



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 005/98

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

E
L
E
V
A

R, fundamentado nos termos do art. 28, parágrafos I e II da Resolução nº 04/94, por merecimento, os níveis de vencimentos dos servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, passando do nível VIII para o nível IX; e do servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, auxiliar Técnico Legislativo, do nível IV para o nível V.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 1998.


CILAS SOUZA MORAIS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.º 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

Exmo. Senhor
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

DEFERIDO
EM 16 / 02 / 1998

REQUERIMENTO

Ref. Progressão Funcional e Vencimentos.

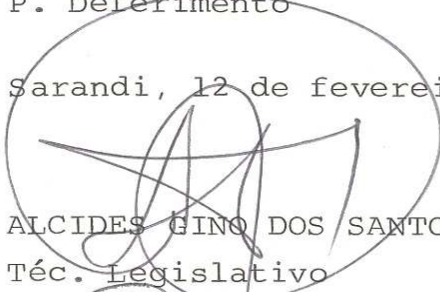
Os servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS e ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, com base nos artigos 24, 27 e 28 da Resolução nº 04/94, que institui o Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos, requerem ao Senhor Presidente, a elevação de seus respectivos níveis de vencimentos na Grade de Progressão Funcional, anexo IV, onde estão nos seguintes estágios:

- I - Alcides Gino dos Santos, técnico Legislativo nível VIII, reivindica elevação para o nível IX; e
- II- Anésio José da Silva, auxiliar técnico Legislativo, nível IV, reivindica elevação para o nível V.

N. Termos

P. Deferimento

Sarandi, 12 de fevereiro de 1998.


ALCIDES GINO DOS SANTOS
Téc. Legislativo


ANÉSIO JOSÉ DA SILVA
Aux. Téc. Legislativo

À ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXARAR
O DEVIDO PARECER.

Sarandi, 13/Fevereiro/1998.


Cilas Souza Moraes
PRESIDENTE

Recebido em
16/02/98



Senhor Presidente!

Conforme parecer exarado por esta procuradoria em data de 08/01/1998, e protocolado na mesma data, os Reque-
rentes fazem jus ao peticionado, sen
do de direito tal elevação, e previs
ta em Legislação pertinente.

É o parecer, que apresentamos pa-
ra sua apreciação.

Sarandi-Pr., 16/02/1998. -


Dr. Hugo Netto Junior
Procurado Jurídico

Câmara Municipal de Sarandi-Pr.

Fundamentado no Parecer Jurídico,
DEFIRO o presente.

Sarandi, 16/Fevereiro/1998.


CILAS SOUZA MORAIS,
Presidente

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

PORTARIA Nº 005/98 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Elevar Níveis de Vencimentos de Servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 005/98

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

E
L
E
V
A

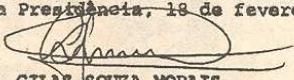
R, fundamentado nos termos do art. 28, parágrafos I e II da Resolução nº 04/94, por merecimento, os níveis de vencimentos dos servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, passando do nível VIII para o nível IX; e do servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, auxiliar Técnico Legislativo, do nível IV para o nível V.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 1998.


CILAS SOUZA MORAIS
Presidente

em l

...
...
...

o Oficial do Município,

